

PARECER CONCLUSIVO

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – O Prefeito Municipal, Senhor Paulo Alberto Finamore, e a Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do relatório da gestora da parceria, Sra. Priscila Josefina Hass Ferreira, além das demais informações pertinentes e das reuniões periódicas realizadas com os departamentos envolvidos, atestam que a presente parceria foi devidamente analisada. Dessa forma, apresentam, a seguir, as informações em conformidade com o artigo 203 da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitindo o presente **PARECER**, nos termos que seguem:

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, Associação Projeto Cesta de Três., localizada na Rua Reggio, nº 102, Bairro Rainha, Louveira/SP, executando os serviços denominado à prática de esporte na modalidade de Basquete, no âmbito do município de Louveira, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2025 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

Art. 4º A associação tem por finalidades:

- I. Promoção de Atividades e finalidades de relevância pública e social.
- II. Promoção de desenvolvimento econômico e social
- II. Promoção de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes no âmbito de práticas esportivas que ampliem a qualidade de vida e promovam a convivência familiar e comunitária;
- IV Promoção de ações e atividades que contribuam como o desenvolvimento a área da assistência social dirigida às crianças e adolescente de família em situação de vulnerabilidade e risco Pessoal/ social;
- V. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VI. Representar seus associados bem como definir sua posição perante campanhas nacionais e regional que envolvam o interesse público;
- VII. Despertar em casa um e nas famílias, o espírito, o senso e a necessidade de participar de forma organizada na vida social, através da integração comunitária.

VII. Organizar e apoiar os movimentos de assistência social em todos os aspectos da vida humana e estimulando a alfabetização, educação e cultura em qualquer idade;

IX. Estimular o senso cívico, patriótico, comunitário e mortal da colaboração com o poder público.

X. Filiar-se e participar de entidades congêneres

XI. Proteger o meio-ambiente, o consumidor, o patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, podendo inclusive, propor ações civis públicas, nos termos do artigo 7.347/85, e

XII. Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia de outros valores universais.

Parágrafo único. A Associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores empregados, doadores ou terceiros eventuais saldos, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo isenções de qualquer natureza participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Entidade Beneficiária:	Associação projeto cesta de três		
CNPJ:	09..243.721/0001-05		
Responsável pela Entidade:	Cleonise Santos Ribeiro	CPF:	023.801.018-09
Tipo de Repasse:	Termo de colaboração	Nº009/2022	

II- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

a- Para a execução dos serviços houve a previsão de recurso municipal, na seguinte conta:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº	FONTE DE RECURSO
Banco do Brasil	2254-3	27904-8	Municipal

b- Dos repasses concedidos, identificou a somatória dos repasses que perfaz um total de R\$ 276.395,84 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais oitenta e quatro centavos) no exercício de 2025. Estes valores foram pagos dentro do exercício, sob a Fonte de **Recurso Municipal**, na seguinte conformidade das suas respectivas datas, empenhos e suas origens conforme descrito na Tabela.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
2024/306	Municipal	11/02/2025	R\$ 20.340,00
2024/306	Municipal	11/02/2025	R\$ 20.340,00
2025/753	Municipal	10/03/2025	R\$ 27.874,20
2025/753	Municipal	12/03/2025	R\$ 20.784,20
2025/753	Municipal	04/04/2025	R\$ 20.784,16
2025/753	Municipal	06/05/2025	R\$ 20.784,16
2025/753	Municipal	06/06/2025	R\$ 20.784,16
2025/753	Municipal	07/07/2025	R\$ 17.239,10
2025/2988	Municipal	07/07/2025	R\$ 3.545,06
2025/2988	Municipal	15/08/2025	R\$ 20.784,16
2025/2988	Municipal	05/09/2025	R\$ 20.784,16
2025/2988	Municipal	06/10/2025	R\$ 0,24
2025/5718	Municipal	06/10/2025	R\$ 20.783,92
2025/5718	Municipal	14/11/2025	R\$ 20.784,16
2025/5718	Municipal	30/12/2025	R\$ 20.784,16
Total Repassado no Exercício		276.395,84	
Receita com aplicações financeiras		201,90	
Recursos próprios aplicados pela entidade			
Total disponível no exercício		284.150,25	

III- Datas das respectivas prestações de contas

a) Consta no encarte do processo físico que a prestação de contas foi elaborada e apresentada pela Organização Social de Saúde, para fins de fiscalização contábil, financeira e operacional e fechamento do exercício, protocolada em 31/01/2026

IV- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Combustível	R\$ 4.900,01	0,00	R\$ 4.900,01	R\$ 4.900,01	0,00
Estagiários	R\$ 42.890,00	0,00	R\$ 42.890,00	R\$ 42.890,00	0,00
Material Esportivo	R\$ 22.457,21	0,00	R\$ 22.457,21	R\$ 22.457,21	0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 207.240,00	-0,00	R\$ 207.240,00	R\$ 207.240,00	0,00
TOTAL	277.487,22	0,00	227.487,22	227.487,22	0,00

V- Da devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Não Houve valores glosados para devolução

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

Informamos que, após análise da documentação apresentada pela Entidade Beneficiária Associação Cesta de Três referente ao exercício de 2025 (relatórios mensais de atividades e listas de presença), constatamos a execução do objeto em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado. Ademais, as averiguações *in loco* e a avaliação de satisfação dos usuários confirmaram o pleno atingimento das metas pactuadas e a eficácia dos resultados alcançados.

VII- Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

De acordo com o Plano de Trabalho, a instituição promove à oferta de serviços visando à função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo à rede de proteção que favorece o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse.

A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, normatizada pelo Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro de 2016.

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A entidade do terceiro setor disponibilizou, de forma regular, os documentos

comprobatórios referentes aos gastos efetuados com os recursos oriundos da parceria, os quais permaneceram à disposição para fins de acompanhamento, fiscalização e auditoria pelos órgãos competentes. Verificou-se, ainda, que as despesas foram devidamente registradas em sua contabilidade, em conformidade com as normas contábeis vigentes, estando a regularidade da escrituração atestada pelo contador responsável da entidade beneficiária. Vejamos o responsável:

Nome:	Pedro Henrique Palermo Barbosa
Registro:	1SP289748/O-
CPF:	228.298.488-96

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:

As cópias dos documentos das despesas foram conferidas e visitadas por este órgão concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como, a identificação do Órgão repassador a que se referem.

Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidores de carreira:

Sr. Luis Henrique de Freitas Bertoli

CPF:360.271.678-31

Nomeado através da **Portaria nº 425/2025**

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários:

Informamos que foram realizadas visitas técnicas durante o exercício em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatando eficácia e eficiência no objeto pactuado. Para corroborar com as informações, encaminhamos a Certidão anexa.

XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

De acordo com a prestação de contas do exercício de 2025, não houve rateios administrativos de custos indiretos.

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração nº 009/2022 firmado, resolvem emitir PARECER REGULAR à Prestação de Contas do exercício de 2025, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Louveira, 02 de junho de 2.026.

Priscila Josefina Hass Ferreira
Gestor da Parceria

Luis Henrique de Freitas Bertoli
Controle Interno

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

